



**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR**  
**CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93**  
**NIRE 52300010926**  
**COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO**  
**REGISTRO CVM 2139-3**

**FATO RELEVANTE**

Os administradores da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar" ou "Companhia") vêm, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/2002, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Governo do Estado de Goiás ("Ofertante"), acionista controlador da Companhia, nos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 015/2012, disponível no website [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), decidiu formular oferta pública para a aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia em circulação no mercado, com a finalidade de cancelar seu registro de companhia aberta ("OPA"), e, conseqüentemente, da saída da Companhia do segmento tradicional de negociação de valores mobiliários da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBovespa").

As ações em circulação no mercado, conforme definido no artigo 3º, inciso III da Instrução CVM nº 361/2002, correspondem a 74.389 (setenta e quatro mil, trezentas e oitenta e nove) ações de emissão da Companhia, representativas de 0,2270% (dois mil, duzentos e setenta décimos de milésimos por cento) do capital social da Celgpar, sendo todas ordinárias, negociadas na BM&FBovespa sob o código GPAR3 ("Ações em Circulação").

Foi contratada a Fundação de Apoio à Pesquisa da Universidade Federal de Goiás ("Avaliador"), responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações da Companhia ("Laudo de Avaliação") para os fins do artigo 4º da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada e atualmente em vigor ("Lei das S.A."), e do artigo 8º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 361/2002, conforme alterada e atualmente em vigor (respectivamente "CVM" e "ICVM 361/2002").

O valor econômico das ações de emissão da Celgpar, apurado segundo a metodologia de múltiplos comparáveis (apontada pelo Avaliador como a mais adequada para a definição do preço justo), é de R\$0,62 (sessenta e dois centavos de real) por ação ("Preço").

O Preço deverá ser pago à vista aos acionistas que aceitarem a OPA, em moeda corrente nacional, atualizado pela variação da Taxa SELIC, calculada *pro rata die* desde a data deste Fato Relevante até a data do seu efetivo pagamento.

Nos termos do artigo 4º-A da Lei das S.A. e do artigo 24 da ICVM 361/2002, os titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das Ações em Circulação poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem assembleia especial dos acionistas titulares de Ações em Circulação para deliberar sobre a realização de nova avaliação pelo mesmo ou por outro critério, para efeito de determinação do valor de avaliação da Companhia, por meio de requerimento apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da divulgação do valor da OPA objeto deste Fato Relevante, devidamente fundamentado e acompanhado de elementos de convicção que demonstrem a falha ou imprecisão no emprego da metodologia de cálculo ou no critério de avaliação adotado. O Ofertante poderá desistir da OPA, caso o Laudo de Avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial objeto deste Fato Relevante. Os acionistas que requererem a realização de nova avaliação e aqueles que votarem a seu favor deverão ressarcir a Companhia pelos custos incorridos, caso o novo valor seja inferior ou igual ao valor inicial da OPA.

O cancelamento de registro será obtido se os titulares das Ações em Circulação que aceitarem a OPA ou concordarem expressamente com o cancelamento do registro ("Acionistas Concordantes") representarem mais de 2/3 (dois terços) das ações para cancelamento de registro, conforme estabelecido no inciso II do artigo 16 da ICVM 361/2002, assim entendidas apenas (i) as Ações em Circulação de titularidade de Acionistas Concordantes e (ii) as Ações em Circulação cujos titulares discordem do cancelamento de registro (sendo (i) e (ii) em conjunto as "Ações para Cancelamento de Registro"). Adicionalmente, o Ofertante declara, para os fins do inciso I do artigo 15 da mesma ICVM 361/2002, que, caso ocorra a aceitação da OPA por titulares de mais de 1/3 (um terço) e menos de 2/3 (dois terços) de Ações para Cancelamento de Registro, o Ofertante irá adquirir no leilão até 1/3 (um terço) das Ações para Cancelamento de Registro, procedendo-se ao rateio entre os Acionistas Concordantes.

Os administradores informam ainda que foi contratado, como instituição intermediadora da OPA, o Banco Votorantim S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03, na forma do artigo 7º da ICVM 361/2002.



O Laudo de Avaliação ficará à disposição para exame por acionistas, nos termos e para os fins do artigo 4º-A da Lei das S.A. e do artigo 24 da ICVM 361/2002, no website da Companhia e nos endereços a seguir:

**Companhia Celg de Participações - CELGPAR**

Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás  
74805-180, Goiânia - GO  
<http://ri.celg.com.br/>

**Banco Votorantim S.A.**

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar  
04794-000, São Paulo - SP

**Votorantim Corretora de Títulos e Valores Mobiliários - Ltda.**

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 14º andar  
04794-000, São Paulo - SP

**Comissão de Valores Mobiliários - CVM**

Rua Cincinato Braga, 340, 2º andar, 01333-010, São Paulo - SP  
Rua Sete de Setembro, 111, 2º andar, "Centro de Consultas"  
20050-901, Rio de Janeiro - RJ  
<http://www.cvm.gov.br/>

**BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros**

Praça Antônio Prado, nº 48, 2º andar, 01010-901, São Paulo - SP  
<http://www.bm&fbovespa.com.br/>

A efetiva realização da OPA está sujeita ao deferimento do pedido de registro pela CVM, o qual será apresentado pelo Ofertante no prazo previsto no artigo 9º da ICVM 361/2002.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados com relação à OPA de Cancelamento e qualquer de seus eventos subsequentes.

Goiânia, **03 de julho de 2015.**

**Braulio Afonso Morais**  
**Diretor Vice-Presidente e**  
**de Relações com Investidores**